



UFRJ – Universidade Federal do Rio de Janeiro
Instituto de Microbiologia Paulo de Góes
Programa de Pós-Graduação em Ciências (Microbiologia)

**SELEÇÃO PARA O DOUTORADO DO PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS (MICROBIOLOGIA)
2022/1 – EDITAL N.º 979**

O presente Edital regulamenta a seleção pública para ingresso no curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciências (Microbiologia) – PPG-MICRO – do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes (IMPG) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ).

A Coordenação do PPG-MICRO e a Comissão Deliberativa do Programa, aqui referida como CEGIM, no uso de suas atribuições, conferidas pela Resolução CEPG No. 1 de 01/12/2016, do Regimento do IMPG, pelo Regulamento do PPG-MICRO tornam público a abertura da Seleção de candidatos ao curso de Doutorado do referido PPG para o mês de fevereiro de 2022.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. Os candidatos aprovados nesta seleção farão jus ao ingresso no curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciências (Microbiologia).
2. O Coeficiente de Rendimento Acumulado (C.R.A.) mínimo no Mestrado para ingresso na modalidade de Doutorado com Mestrado será $\geq 2,0$ (maior ou igual a dois).
3. O Coeficiente de Rendimento Acumulado (C.R.A.) mínimo na Graduação para ingresso na modalidade de Doutorado sem Mestrado será $\geq 7,0$ (maior ou igual a sete).
4. Para ingresso na modalidade de Doutorado sem Mestrado será necessária a aprovação prévia do candidato na prova escrita e na entrevista técnica referente à seleção do Mestrado do IMPG, que serão realizadas em data anterior à seleção de Doutorado.
5. O período do Curso de Doutorado em Ciências (Microbiologia) é de 4 (quatro) anos.
6. No âmbito deste edital os alunos poderão ser contemplados com bolsas por um período máximo de 48 meses.
7. Após cumprida a carga horária exigida de disciplinas e obtida a aprovação em Defesa Pública de Tese, o aluno receberá o grau de Doutor em Ciências (Microbiologia).

II – DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

1. Considerando o que dispõe a Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010, que instituiu o Estatuto da Igualdade Racial, e a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que determinou a reserva de vagas, no ingresso nas Universidades Federais e nas Instituições Federais de ensino técnico de nível médio, para candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência comprovada; e em atenção à Portaria Normativa nº 13, de 11 de maio de 2016 do Ministério da Educação, e da Resolução nº 3 do CEPG/UFRJ, de 23 de outubro de 2018, que dispõem sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação, e dá outras providências,

fica estabelecido que haverá reservas de 25% do total de bolsas disponíveis aos candidatos aprovados que se autodeclararam negros (pretos e pardos) ou indígenas, além de pessoas com deficiência comprovada, como parte de política específica para ações afirmativas do PPG-MICRO. Esta reserva de 25% das bolsas visa ampliar a diversidade étnica e cultural de nosso corpo discente e estará condicionada ao número mínimo de 4 bolsas. Quando 25% representar um número fracionado será considerado o número inteiro imediatamente anterior (sendo, portanto, 1 bolsa disponibilizada à ação afirmativa quando houver de 4 a 7 bolsas disponíveis; 2 bolsas à ação afirmativa quando houver de 8 a 11 bolsas disponíveis; e assim por diante).

2. Os candidatos negros, indígenas ou portadores de deficiência concorrerão simultaneamente às bolsas reservadas e às destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção pública. A autodeclaração será validada pela comissão institucional de heteroidentificação, detalhada no item II.3, nos casos cabíveis.

3. A autodeclaração deverá ser realizada no ato da inscrição em formulário próprio (**Anexo II**). O procedimento de validação da autodeclaração será realizado de forma **PRESENCIAL** por uma Comissão de Heteroidentificação, composta por técnico-administrativos, docentes e discentes da UFRJ, os quais foram formados pelos cursos de capacitação formulados e coordenados pela Câmara de Políticas Raciais da UFRJ e exigidos pela Orientação Normativa número 4 de 06 de Abril de 2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Secretaria de Gestão de Pessoa e que serão instituídos em portaria institucional deste instituto para o cumprimento desta ação. A Comissão de Heteroidentificação levará em consideração em seu parecer a autodeclaração firmada no ato de inscrição e os critérios de análise do conjunto de características fenotípicas (características físicas) do candidato ao tempo da heteroidentificação. O candidato que discordar do parecer da subcomissão de heteroidentificação poderá solicitar recurso para a Comissão Recursal. **Serão eliminados da seleção os(as) candidatos(as) que não comparecerem à reunião com a comissão ou cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé.**

4. Candidatos autodeclarados indígenas deverão apresentar, no momento da inscrição, o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), emitido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

5. Candidatos com deficiência deverão apresentar, no momento da inscrição, laudo médico, expedido por profissional de instituição pública de saúde com validade de 1 ano, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, termos do art. 5º do Decreto nº 5.296 de 02/12/2004, da Lei 12.764 de 27 de dezembro de 2012 e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doença (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF. O Laudo Médico deverá ser legível a fim de possibilitar a sua plena leitura, contendo assinatura e carimbo profissional, contendo o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

6. Na hipótese de não haver candidatos aprovados para ocupar as bolsas reservadas às ações afirmativas, as bolsas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

III – DO CRONOGRAMA

O processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma de atividades:

ATIVIDADE	DATA/HORA	LOCAL
Inscrições	De 28/01/2022 até às 23:59 h do dia 03/02/2022	Online através do endereço posgrad@micro.ufrj.br escrevendo em “Assunto”: Seleção Doutorado 2022.1
Homologação das inscrições	04/02/2022	No portal www.microbiologia.ufrj.br
Recurso*	05/02/2022	posgrad@micro.ufrj.br
Liberação da ordem de apresentação do pré-projeto/arguição	07/02/2022	No portal www.microbiologia.ufrj.br
Apresentação oral do pré-projeto online	08/02/2022 até 22/02/2022	Videoconferência
Divulgação dos Resultados Preliminares	Até 22/02/2022	No portal www.microbiologia.ufrj.br
Recurso*	23/02/2022	posgrad@micro.ufrj.br
Avaliação dos candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos pela comissão de institucional de heteroidentificação e Recurso	24/02/2022	PRESENCIAL nas dependências do IMPG e seguindo todas as regras de segurança sanitárias para situação atual de pandemia de Covid-19.
Resultados	25/02/2022	No portal www.microbiologia.ufrj.br
Matrícula	03 a 08/03/2022	Online através do endereço posgrad@micro.ufrj.br escrevendo em “Assunto”: Matrícula 2022.1 (D)
* Caberá a interposição de recurso no prazo máximo de 24 h a partir da data da divulgação do Resultado Preliminar, incluindo sábado e domingo, visto que o processo será online.		

IV - DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições para o Programa de DOUTORADO no âmbito deste Edital serão realizadas no período de 28 de janeiro de 2022 às 23:59 h do dia 03 de fevereiro de 2022.

2. Todas as inscrições deverão ser realizadas online através do email **posgrad@micro.ufrj.br** colocando em “Assunto”: **Seleção Doutorado 2022.1**.

3. Documentação digitalizada necessária para a inscrição online:

- Ficha de inscrição preenchida e assinada (Anexo I)
- Carteira de identidade ou carteira de habilitação
- CPF
- Título de Eleitor
- Certificado de Reservista
- Histórico Escolar do Curso de Mestrado
- *Curriculum Vitae* Lattes ou currículo em formato livre atualizado do candidato
- Carta de intenção de orientação de um professor pesquisador pertencente ao quadro de docentes do IMPG e credenciado para orientação no primeiro semestre de 2022.

OBS. A lista dos docentes deste Programa encontra-se no portal www.microbiologia.ufrj.br. Para mais informações sobre possíveis orientadores escrever para **posgrad@micro.ufrj.br** escrevendo em “Assunto”: **Orientadores**.

- Para os candidatos que pretendem optar pelas vagas reservadas para ações afirmativas, apresentar: Autodeclaração como preto, pardo (Anexo II); Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI); ou laudo médico em caso de candidato com deficiência.

- Comprovante de conclusão do Curso de Graduação ou Diploma de Graduação.
- Comprovante de conclusão de Mestrado ou Diploma de Mestrado.
- Pré-Projeto de Tese de Doutorado (pdf), com até 5 páginas, incluindo a bibliografia. Deverá ser precedido de resumo (não incluído nas 5 páginas, contendo no máximo 500 palavras e 3 a 5 palavras-chave). O projeto deve conter: (i) Título, (ii) Nome do candidato, (iii) Nome do orientador, (iv) Introdução, (v) Justificativa, (vi) Objetivos e (vii) Metodologia.

Observações: Após finalizado o isolamento social em decorrência da pandemia de Covid-19, os documentos físicos deverão ser entregues na secretaria de Pós-Graduação, e documentos adicionais poderão ser solicitados.

4. A documentação será analisada e as inscrições serão homologadas até o dia 04 de fevereiro de 2022 e publicadas no portal www.microbiologia.ufrj.br.

V - DA REALIZAÇÃO DOS EXAMES E AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

1. Os candidatos ao Curso de Doutorado 2022/1 serão selecionados através da análise do *Curriculum Vitae* e da apresentação oral por videoconferência do Pré-Projeto de Tese de Doutorado com arguição por uma Comissão de Seleção.

2. Os candidatos de ambas as Modalidades (com e sem Mestrado) competirão em um único processo seletivo. Caso aprovados, a distribuição das bolsas disponíveis ao Programa pelos órgãos de fomento obedecerão ao critério de classificação e o item II deste edital (caso se aplique). O candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) será eliminado do processo seletivo.

3. A comissão de seleção será composta por quatro professores-doutores, que atuem nas áreas de concentração do Programa de Pós-Graduação do IMPG, e que pertençam à UFRJ ou outras instituições de ensino e pesquisa.

4. DA APRESENTAÇÃO DO PRÉ-PROJETO

4.1. Os alunos realizarão a apresentação oral do Pré-Projeto de Tese, entre os dias 08 e 22 de fevereiro de 2022, em dia e hora a serem posteriormente informados, via plataforma online. O link para a apresentação será enviado algumas horas antes para o e-mail do candidato.

4.2. Cada apresentação terá 15 minutos de duração e será seguida por arguição pelos membros da banca.

4.3. A arguição terá como objetivo avaliar o conhecimento do aluno na área de atuação do seu Projeto, o seu envolvimento com o mesmo, a metodologia a ser aplicada e os objetivos sugeridos, bem como seus interesses no curso.

4.4 A apresentação do Pré-projeto e a arguição serão públicas, podendo ser gravadas, e terão caráter eliminatório. Os interessados em assistir a sessão pública deverão solicitar o link à Pós-Graduação, através do email posgrad@micro.ufrj.br, até 24 h de antecedência da reunião. Os candidatos, entretanto, estão impedidos de assistir às apresentações dos demais candidatos.

5. DA ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE

5.1. A pontuação do currículo levará em consideração os seguintes itens: titulação, publicações (artigos, capítulos de livro, livros, patentes, considerando índice de impacto,

autoria ou coautoria), orientações (alunos de IC), premiações e distinções, bolsas de estudo, participações em eventos científicos (considerando apresentação de resumo, apresentação oral, primeiro ou coautor dos trabalhos).

VI - DO RESULTADO

1. A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas atribuídas à apresentação oral (projeto/arguição) (peso 2) e ao CV Lattes do candidato (peso 1).
2. Como critérios de desempate serão utilizados, em primeiro lugar, a nota da apresentação oral e, em segundo lugar, a nota atribuída ao CV.
3. Os candidatos optantes por cota aprovados deverão ter sua autodeclaração validada como descrito no item II.2. O não comparecimento presencial à reunião com a comissão de heteroidentificação desclassifica o candidato da seleção.
4. Os resultados finais serão publicados online no portal **www.microbiologia.ufrj.br** até 25 de fevereiro de 2022.

VII – DA MATRÍCULA

1. As matrículas serão realizadas nos dias 03 a 08 de março de 2022, a partir da confirmação do interesse dos alunos aprovados, e envio da Ficha de Matrícula (Anexo III), através de email para **posgrad@micro.ufrj.br** escrevendo em **Assunto: Matrícula 2022.1 (D)**.
2. Para implementações das bolsas, caso disponíveis, será necessária à abertura, pelo aluno, de uma conta corrente individual em qualquer agência do Banco do Brasil.

OBS Final: Todos os emails enviados pelos candidatos só poderão ser considerados de fato como transmitidos após confirmação de recebimento do referido email pelo programa.

OBS Final: Todos os emails enviados pelos candidatos só poderão ser considerados de fato como transmitidos após confirmação de recebimento do referido email pelo Programa.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Ao inscrever-se no referido processo de seleção, o(a) candidato(a) reconhece a aceitação das normas estabelecidas neste Edital.
2. Devido à excepcionalidade do momento de Pandemia, a prova de proficiência na língua inglesa será realizada logo após o término do isolamento social e retorno às aulas presenciais, em data a ser posteriormente comunicada.
3. Os casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação (CEGIM).

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2021.

UFRJ – Universidade Federal do Rio de Janeiro
Instituto de Microbiologia Paulo de Góes
Programa de Pós-Graduação em Ciências (Microbiologia)

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO AO PROCESSO SELETIVO DO DOUTORADO DO PPG-MICRO

Nome do candidato:

Endereço:

Telefones:

Data Nascimento:

Cidade:

Estado:

Estado Civil:

Identidade:

Órgão Expedidor:

Data Expedição:

CPF:

Título de Eleitor:

Certificado Militar:

Filiação:

E-mail:

Se enquadra em um dos perfis de ação afirmativa? (vide item II do edital do processo seletivo)

SIM () NÃO ()

Qual o setor do Instituto de Microbiologia de seu interesse?

Imunologia ()

Microbiologia Ambiental ()

Microbiologia Geral ()

Microbiologia Médica ()

Virologia ()

Situação Atual:

Estudando ()

Trabalhando ()

Nenhum dos dois ()

Ocupação Atual:

Nome da Organização:

Vínculo que mantém com a Organização onde trabalha:

Nenhum ()

Afastamento integral com remuneração ()

Afastamento integral sem remuneração ()

Afastamento parcial com remuneração ()

Declaro estar ciente que a aprovação na seleção não garante a concessão de Bolsa, já que esta depende de cota disponível.

Rio de Janeiro, de de 2021.

Assinatura do Candidato

UFRJ – Universidade Federal do Rio de Janeiro
Instituto de Microbiologia Paulo de Góes
Programa de Pós-Graduação em Ciências (Microbiologia)

ANEXO II - FICHA DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, abaixo-assinado, _____, CPF nº _____, portador do documento de identificação nº _____, DECLARO para o fim específico de atender ao Edital do Processo Seletivo para o curso de _____ (Mestrado ou Doutorado) do Programa de Pós-Graduação em Ciências (Microbiologia) da Universidade Federal do Rio de Janeiro, que sou _____ (Informar a etnia: preto ou pardo). Declaro, ainda, estar ciente de que poderei ser convocado(a) pela Comissão de Heteroidentificação da UFRJ para verificação da veracidade da afirmação contida na presente declaração.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) declarante



Universidade Federal do Rio de Janeiro
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa
ANEXO II – FORMULÁRIO DE REGISTRO DE MATRÍCULA
MESTRADO / DOUTORADO

Registro do Aluno (secretaria):	Nível do curso: () MESTRADO () DOUTORADO	Admissão na Pós-Graduação Ano Período Mês <table border="1"><tr><td>2</td><td>0</td><td></td><td></td><td></td></tr></table>	2	0			
2	0						

Programa de Pós-Graduação: _____
Área de Concentração: _____

Nome do Aluno: _____
Pai: _____
Mãe: _____

1 – Brasileira () Nacionalidade: 2 – Estrangeira ()
Data do Nascimento: ____/____/____ Sexo: Masculino () 3 – Bras. Naturalizado ()
Dia Mês Ano Feminino ()

Naturalidade: UF: ____ Cidade: _____ Est. Civil: _____ Se estrangeiro, país _____
CPF: _____ - Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____ UF: ____
Identidade: _____ Órgão Expedidor: _____ Data de Emissão: ____/____/____ UF: ____
Certificado Militar: _____ Certificado de dispensa: _____
Nº _____ Seção _____ Órgão _____ ou Nº _____ Órgão: _____
Endereço
Rua e nº: _____
Bairro: _____ CEP: _____ - Telefone: _____
Cidade: _____ Estado: _____ Celular: _____
e-mail: _____ Regime de tempo: INTEGRAL

Formação Universitária Anterior:
Graduação em: _____ Instituição: _____ Ano: _____

(Especificar o curso)

Mestrado em: _____ Instituição: _____ Ano: _____

(Especificar o curso)

Doutorado em: _____ Instituição: _____ Ano: _____

(Especificar o curso)

Declaro que assumo inteira responsabilidade quanto à veracidade das informações por mim prestadas neste formulário.

Assinatura do aluno

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2021.